

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2026 – SELEÇÃO DE BANDAS
– CARNAFOLIA 2026**

Aos **04 dias do mês de fevereiro de 2026**, reuniu-se a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Seleção de Bandas – Carnafolia 2026, nomeada pelo Decreto nº 19/2026, para **análise e julgamento do recurso administrativo** interposto contra o resultado preliminar publicado em 30 de janeiro de 2026.

Foi apresentado **01 (um) recurso administrativo**, conforme segue:

Protocolo	Proponente	Síntese do Recurso
1012652	Valdeir Gonçalves de Oliveira	Questiona a inabilitação na fase de habilitação em razão da certidão municipal apresentada

DA ANÁLISE

A Comissão verificou que o recorrente apresentou **certidão municipal positiva**, sem efeito de negativa, não atendendo às exigências do **item 3.3.4 do Edital**, que admite exclusivamente **certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa**, desde que válida e sem impedimento à contratação com a Administração Pública. Constatou-se ainda que o caso se enquadra no **item 3.5.2, alínea “c”**, do Edital, que determina a **inabilitação automática** das bandas que não atenderem às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que o **item 3.4.2 do Edital** veda expressamente a complementação documental após o encerramento do prazo de inscrição, não sendo possível a reabertura de envelope ou a apresentação de nova certidão em fase recursal.

DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão de Seleção decide, **por unanimidade**:

- **INDEFERIR o recurso administrativo**, mantendo-se a **INABILITAÇÃO** do proponente **Valdeir Gonçalves de Oliveira**, por descumprimento das exigências editalícias relativas à regularidade fiscal municipal.

Nos termos do **item 5.3 do Edital**, esta decisão é definitiva, **não cabendo novo recurso**.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata.

Porangatu/GO, **04 de fevereiro de 2026**.

Comissão de Seleção – Edital nº 02/2026

Dayane Cecci Batista Lopes
Presidente

Leandro Martins Dias
Membro

Lucas Fernando Amaro Soares
Membro

Geraldo Ribeiro
Membro

